



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI N.829/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR BENFEITORIAS JUNTO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL –SÃO GABRIEL DO OESTE, MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

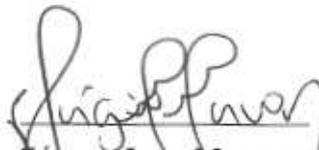
**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de muro no terreno onde localizar-se-á a sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral, em São Gabriel do Oeste.

*Parágrafo único.* A construção da sede do Cartório Eleitoral da 40ª Zona será executada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
01 de Dezembro de 2011.

  
**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SUPRIMIDO: Fica suprimido o valor de R\$ 28.462,90 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) do valor empenhado no ENSINO FUNDAMENTAL e R\$ 24.621,43 (vinte quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), do valor empenhado no FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB. Com esta supressão o valor total do contrato que era de R\$ 560.639,16 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) passa a ser R\$ 507.554,83 (quinhentos e sete mil reais quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mariléia Aparecida Garcia da Silva

**Código Identificador:**FEC9D72B

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE N. 008/2010 - PROCESSO N. 023/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura.

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso de suas atribuições legais e diante do parecer jurídico n. 197/2010 REVOGA os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do convite n. 008/2010 processo n. 023/2010, em razão do interesse público envolvido.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de dezembro de 2011.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia de Souza Lima

**Código Identificador:**IAD10885

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º.041/2011 - PROCESSO N.º 121/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de vigas de madeira beneficiada de boa qualidade para uso em pontes.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerá no dia **15 de dezembro de 2011, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de dezembro de 2011.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Patrícia de Souza Lima

**Código Identificador:**1F7B54DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
PORTARIA 011/2011/FUNSAÚDE

Republica-se por incorreção na publicação do dia 02/12/11 Diário Oficial n.º: 0474 pág 27

PORTARIA n.º: 011/2011/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Dezembro de 2011.

O *Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Processo Seletivo, realizado em 09/10/2011, abaixo relacionado, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 008/2011 de 16 de novembro de 2011.

Classificação	Nome	Cargo	Função
10º	Ingrid Bruna Anjos de Souza Arêco Fonseca	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem
08º	Maria Francisca de Oliveira Caetano	Agente de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI**

Diretor Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**

Verydiana Inês Galli

**Código Identificador:**1650DE33

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA 012/2011/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 05 de Dezembro de 2011.

O *Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir os aprovados em Processo Seletivo, realizado em 09/10/2011, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte do Quadro Temporário da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
11º	Sânia Silva Pinto	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem
07º	Kestlylen Anário de Castro	Agente de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI**

Diretor Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**

Verydiana Inês Galli

**Código Identificador:**FB3FA53C

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 829/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar benfeitorias junto à construção da sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral - São Gabriel do Oeste, MS e dá outras providências.*

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de muro no terreno onde localizar-se-á a sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral, em São Gabriel do Oeste.

*Parágrafo único.* A construção da sede do Cartório Eleitoral da 40ª Zona será executada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Gomes Feitosa  
**Código Identificador:**88C646D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 830/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Altera dispositivo da Lei nº 592/2005 de 09 de junho de 2005 e suas alterações posteriores, e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** O Artigo 3º da Lei nº 592/2005, de 09 de junho de 2005 e alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 3º. O imóvel objeto de doação pela presente Lei, reverterá ao patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, se não for efetivada a edificação proposta, até 31/12/2012, conforme disposto no Art. 2º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial."*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Gomes Feitosa  
**Código Identificador:**3559AA39

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 143/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2011**  
**contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**contratado:** Construtora B & C LTDA

**objeto** contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para implantação do sistema de iluminação pública ornamental, com instalação de 64 (sessenta e quatro) postes de ferro galvanizado de 10 metros, conforme condições e especificações constantes do processo administrativo nº 117/2011  
**fundamentação legal:** Lei n. 8.666/93, art. 24, inciso I.  
**dotação orçamentária:**

02.01.06  
15.452.0003.2017.0000  
4.4.90.51.90

Secretaria de Infraestrutura Urbana  
Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública  
Obras e Instalações

**valor:** R\$ 196.021,58 (cento e noventa e seis mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

**prazo de vigência:** A vigência deste Contrato será 04 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

**assinantes:** Sérgio Luiz Marcon/ Ademir da Guia de Sousa Silva  
**data:** 09 de novembro de 2011.

**Publicado por:**  
Marilza Grinchowski Pitchenin  
**Código Identificador:**904E50D1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2011**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, consoantes normas disciplinadoras da licitação, em especial na Lei 8.666/93 e suas alterações em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços em epígrafe, tipo Menor Preço Global, como segue:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar na área central de São Gabriel do Oeste-MS, obra de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários à completa execução, conforme especificações e condições contidas no Edital de Tomada de Preços em epígrafe e seus anexos.

**Classificada em 1º** DCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-04.822.277/0001-50 com Proposta no valor global final de **R\$ 239.764,27** ( duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos) e,

**Classificada em 2º** LOG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.178.860/0001-20 com valor final global da proposta de **R\$ 272.618,76** ( duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais, setenta e seis centavos).

Em face do exposto, consoante normas disciplinadoras da Licitação Pública, **sagrou-se vencedora** do referenciado certame, a **DCA CONSTRUTORA LTDA**, com **Proposta de Preços final firmada no valor total de R\$ 239.764,27** ( duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos). **Por conseguinte**, o processo é submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de dezembro de 2011.

**CÍCERO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro - SAAE de SGO.

**Publicado por:**  
Cícero Gomes de Souza  
**Código Identificador:**57BB14F3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011**

**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/GONGO Construtora Ltda - EPP

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, pelo presente termo, conforme justificativas e parecer anexo.

**Valor Aditivado:** alterar o valor do Contrato em mais R\$ 67.049,21 (sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total do contrato nº 013/2011 em R\$ 335.348,61

**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

**Assinantes:** Neida Lurdes Balzan /Luiza Maura Pereira da Silva

**Assinatura:** 25 de novembro de 2011